

EMENDA Nº 03 AO PROJETO DE LEI Nº 30/2018

Ao Projeto de Lei nº 30/2018, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o controle de população animal, proteção animal, prevenção e controle de zoonoses no município de Mogi Guaçu e dá outras providências, proponho a seguinte

E M E N D A:

Art. 1º O art. 67 do Projeto de Lei nº 30/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 67 O técnico qualificado, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, à Secretaria de Serviços Municipais e ao Centro de Controle e Zoonoses da Secretaria Municipal da Saúde, serão competentes na aplicação das sanções disposta nesta Lei.” (NR)

Sala “Ulysses Guimarães”, 19 de março de 2018.

Ver. LUIZ CARLOS NOGUEIRA
(PSD)

Protocolo nº 722/2018